



**LEI Nº 597/2016,
DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.038 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.000,00

04.122.0004.2034.000 – PUBLICIDADE DE ATO OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E ADMINISTRAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.39.066 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.0000- VIAS URBANAS OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.077- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.080 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 25.000,00

26.782.0007.2011.0000 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E PRO ESTRADA

3.3.90.30.087- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.091 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 67.000,00

3.3.90.39.116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

020701 – SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



08.244.0012.2028 – PROMOÇÃO À FAMÍLIA

4.4.90.52.172 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.500,00

020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2045 – FMAS – BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.194 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.500,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, no valor de 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), será proveniente das fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pelo superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, assim compreendido:

a) R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) vinculados a fonte de recursos próprios.

b) R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais) vinculados a fonte de recurso do Programa Bolsa Família.

II - Pela anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais), nas seguintes rubricas:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.35.037 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 5.000,00

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E ADMINISTRAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.35.064 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00

3.3.90.93.067 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃOR\$ 3.000,00

99.999.000.4999.0000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.073- RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 12.500,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

26.782.0007.2011.0000 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E PRO ESTRADA

3.3.71.70.086 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....R\$ 6.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.306.0009.2016 – DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.106 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.108- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

12.365.0009.2020.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR



3.3.90.30.134 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0013.2040 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.30.178 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.31.179 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.182 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

08.244.0013.2029.0000 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRIANÇA/ADOLECENTE

3.3.90.30.184 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.186 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 8.000,00

08.244.0013.2045 – FMAS – BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.191 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

3.3.90.39.193 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 760,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e no Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, 24 de agosto de 2016.

BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.